



DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL Codevasf			
5. ENDEREÇO SGAN Quadra 601 Conjunto I						
6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70.830-019	10. DDD 61	11. TELEFONE 2028 4679	

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 625.065.361-91		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL KÊNIA RÉGIA ANASENKO MARCELINO			
14. DDD 61	15. TELEFONE 2028 4660	16. EMAIL kenia.marcelino@codevasf.gov.br		17. CARGO Presidente	

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional		
22. ENDEREÇO SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201					
23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 300.013.663-00		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MARLON CARVALHO CAMBRAIA			
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5619	33. EMAIL marlon.cambracia@integracao.gov.br		34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional	

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)
"Apoio ao desenvolvimento e estruturação de atividades produtivas na área de atuação da Codevasf, no Estado do Maranhão".

36. OBJETIVO
Promover o desenvolvimento regional por meio do apoio à estruturação das atividades produtivas no Estado do Maranhão, visando melhorias no sistema de produção, proporcionando geração de emprego e renda.

37. PÚBLICO ALVO
Ribeirinhos e agricultores familiares da área de atuação da Codevasf, no Estado do Maranhão

38. JUSTIFICATIVA
Os programas e as ações da Codevasf têm como foco principal o desenvolvimento regional de sua área de atuação. A revitalização das bacias dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru e Mearim, a estruturação de atividades produtivas, em consonância com outras ações, permitem que a Companhia crie novas perspectivas e oportunidades para as comunidades com geração de ocupação, emprego e renda para a população.

Todas essas ações exigem gerenciamento, operacionalização, articulação institucional, fiscalização, implementação e acompanhamento, além da autogestão do processo de desenvolvimento sustentável dos territórios rurais e o fortalecimento e a dinamização da sua economia contemplando a valorização de atributos da região. Essas ações são coordenadas, supervisionadas e acompanhadas pela Codevasf na busca pelo desenvolvimento econômico, social e tecnológico de atividades produtivas adequadas às bacias do São Francisco, Parnaíba, Itapecuru e Mearim.

Desde 2004, a Companhia vem atuando no apoio à estruturação de atividades produtivas nas áreas de Apicultura, Aquicultura, Ovinocaprinocultura, Fruticultura, Economia Solidária e Agricultura Familiar. As demandas são identificadas localmente pelos próprios produtores e tratadas em fóruns de discussões para a solução de gargalos das atividades produtivas selecionadas. Esse trabalho e a posterior execução e implementação das ações são realizados pelas oito Superintendências Regionais localizadas nos estados de Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Sergipe, Alagoas, Piauí e Maranhão.

Tendo em vista o contexto das bacias que a Codevasf atua, é preciso criar alternativas de melhoria das condições de vida dos cidadãos levando em consideração as suas peculiaridades. Alternativas viáveis de produção devem ser disponibilizadas para a população difusa na Bacia e é nesse sentido que a Codevasf tem pautado suas ações.

O apoio às atividades produtivas tais como agricultura familiar, por meio da aquisição de máquinas, implementos agrícolas, equipamentos e materiais, tem como objetivo aumentar a produção de alimentos e proporcionar melhoria dos processos de beneficiamento dos produtos; implantação de Sistemas Simplificados de Irrigação, possibilitando aos pequenos agricultores produzirem de maneira adequada e obterem maior retorno financeiro na comercialização da produção, além de gerar maior segurança alimentar; apoio à piscicultura com aquisição de equipamentos para o beneficiamento e a venda do pescado; e desenvolvimento de projetos de Corte e Costura, como meio de possibilitar novas alternativas de trabalho e renda à sociedade; se enquadram perfeitamente na construção e alcance dos parâmetros de sustentabilidade, capazes de causar impactos positivos, tanto sociais quanto econômicos, além de contribuir para a segurança alimentar e melhorias no sistema de produção.

Diante do exposto, visando à estruturação de atividades produtivas no Estado do Maranhão, solicitamos a descentralização de recursos orçamentários na ordem de R\$ 10.000.000,00, visando o aumento da produção de alimentos e segurança alimentar, além de possibilitar a geração de emprego e renda.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do M1;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

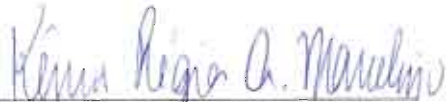

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do M1 em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 6 (seis) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no sítio do M1, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)			
			44.90.52	9.451.791,36			
			33.90.30	235.495,00			
			33.90.39	312.713,64			
46. TOTAL				10.000.000,00			
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		56. VALOR (EM R\$ 1,00)
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	
1	Apoio a Agricultura Familiar – aquisição de maquinários, tratores, implementos agrícolas, kits de irrigação, veículos, equipamentos para projetos de corte e costura e para piscicultura.	12	Unid.	1	1	Novembro	9.451.791,36
1	Aquisição de insumos para apoio aos projetos de corte e costura	12	Unid.	1	1	Novembro	205.495,00
2	Despesas administrativas	12	Unid.	1	1	Novembro	342.713,64
57. TOTAL							10.000.000,00
ASSINATURAS							
Brasília, 30 de novembro de 2016.							
 Kênia Régia Ahasenko Marcelino Presidência				 Marlon Carvalho Cambraia, Secretário de Desenvolvimento Regional – SDR/M1			